



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REQUERIMENTO Nº 14 /2026

Medicilândia, 23 de Abril de 2026.

**Solicitação de atualização e regularização do Portal da
Transparência do Município de Medicilândia.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando **a imediata atualização, regularização e completa disponibilização das informações no Portal da Transparência do Município de Medicilândia.**

Conforme constatado por este parlamentar e também por meio de denúncias da população, o referido portal encontra-se **desatualizado há anos**, apresentando falhas graves na disponibilização de dados públicos, além de indícios de que **informações relevantes não estão sendo devidamente divulgadas**, comprometendo o acesso pleno da população aos atos da administração pública.

Tal situação afronta diretamente os princípios da Administração Pública, especialmente o da **publicidade e da transparência**, bem como viola normas legais de âmbito federal e constitucional.

Diante disso, requer-se:

1. A **imediata atualização de todas as informações obrigatórias** no Portal da Transparência;
2. A disponibilização completa e contínua de dados relativos a: receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pagamento, convênios e demais atos administrativos;
3. Esclarecimentos formais sobre **os motivos da desatualização do portal** por período prolongado;
4. Informações acerca de **quem é o responsável pela alimentação e manutenção do portal**;
5. A apresentação de um **cronograma de regularização definitiva**, garantindo atualização em tempo real ou dentro dos prazos legais;
6. Apuração de eventual **responsabilização administrativa** pela omissão ou falha na transparência dos dados públicos.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Importante destacar que a transparência pública não é uma faculdade da gestão, mas sim uma **obrigação legal**. Nesse sentido, fundamenta-se o presente requerimento nos seguintes dispositivos:

- **Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal** – garante a todos o direito de acesso às informações públicas;
- **Art. 37 da Constituição Federal** – estabelece os princípios da Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** – determina a obrigatoriedade da transparência ativa e passiva por parte dos órgãos públicos;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** – exige transparência na gestão fiscal, com ampla divulgação dos dados;
- **Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)** – obriga a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se que a ausência ou omissão de informações no Portal da Transparência **compromete o controle social**, dificulta a fiscalização por parte do Poder Legislativo e pode configurar, inclusive, ato de improbidade administrativa.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote, com urgência, todas as medidas necessárias para garantir a **total transparência dos atos públicos**, assegurando à população o pleno exercício de seus direitos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Abril de 2026.

SILAS OLIVEIRA
Vereador PSD/CMM

